



NOTA OFICIAL 007/2022

JUIZ DE FORA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Resultado do julgamento do processo 003/2022.

Aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois a comissão disciplinar da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol Amador 2022 se reuniu para o julgamento do recurso interposto pela equipe ROMA D. BOSCO – Categoria Veterana por seu representante legal Sr. Antônio Carlos Ananias, contra a decisão da Coordenação Geral em primeira instância, que aplicou a suspensão aos atletas Sr. Rafael Assis de Souza e Sr. Luiz Carlos Davi Daniel, com fundamento no art. 30, IX do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol – 2022 e eliminou a Equipe Recorrente com fulcro no art. 36 do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol – 2022. Portanto, houve a juntada aos autos o documento assinado por Fernando Ferreira Duque, atleta da Equipe Roma D. Bosco que comunica ter sido o agressor do árbitro assistente. Por não haver provas nos autos capazes de convencer a comissão a respeito da não ocorrência das agressões, **fica mantida a decisão da Coordenação Geral que aplicou as penalidades ao atleta Rafael Assis de Souza, suspensão de 360 dias, com base no art. 30 do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol – 2022.** Em relação ao atleta **Luiz Carlos Davi Daniel**, que fora suspenso pelo prazo de 540 dias em decorrência da agressão narrada nos autos, suas alegações recursais foram analisadas à luz da confissão constante nos autos sendo considerado que o confitente Sr. Fernando Ferreira Duque, tenha confessado a agressão de extrema violência e gravidade contra o árbitro assistente, suspendo o atleta pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, com fundamento no art. 30, IX do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol – 2022. A decisão da comissão disciplinar da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol Amador de 2022 **decide tornar sem efeito a decisão da Coordenação Geral que suspendeu o atleta Luiz Carlos Davi Daniel, revogando a penalidade imposta ao atleta.** Frente a confissão expressa apresentada nos autos e sendo o confitente atleta regular da Equipe Recorrente, decide-se pela **suspensão de 540 (quinhentos e quarenta) dias ao Sr. Fernando Ferreira Duque na forma do art. 30, IX do Regulamento Geral da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol – 2022.** Sem mais, sempre ressaltando o posicionamento desta comissão que se coloca contrária a qualquer tipo de violência e desrespeito aos direitos constitucionais espera-se que a decisão seja cumprida.


Renato Costa Valle de Mello

Presidente da Comissão Disciplinar da Copa Prefeitura Bahamas de Futebol Amador 2022